



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 52/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a diversificação de atividades e variação de horário dos serviços realizados pelos servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais I e II - QS lotados na Secretaria de Cultura e Turismo;

### DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço 19/2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º ...*

*...*

*III – Marilei Bloss Reus - das 07h30min às 13h30min.*

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 15 de dezembro de 2016.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Carlos Augusto Lozekan  
Secretário de Habitação e Mobilidade Urbana,  
por delegação de poderes